



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS  
Município - UF: Maceió - AL  
Relatório nº: 201317685  
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO  
DE ALAGOAS

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/AL,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201317685, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

**I – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram executados, em sua maioria, na sede da CGU-R/AL em Maceió, no período compreendido entre 20 de janeiro e 30 de abril de 2014, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2013 a 31/12/2013. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as áreas finalísticas da instituição, a saber, as relativas a ensino, pesquisa e extensão.

A auditoria teve por objetivo verificar o cumprimento de 3 das 19 metas estabelecidas pelo Termo de Acordo de Metas firmado em 2010 entre o Ministério da Educação e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, a saber:

- a) meta 3 – “alunos matriculados em relação à força de trabalho”;
- b) meta 14 – “pesquisa e inovação”; e



c) meta 15 – “projetos de ação social (extensão)”.

## II – RESULTADO DOS EXAMES

### 1 CONTROLES DA GESTÃO

#### 1.1 Relatório - Achados de Auditoria

##### 1.1.1 APG - Temas Específicos

##### 1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

**Insuficiência dos controles internos administrativos adotados pelas direções-gerais dos campi IFAL de Satuba e de Marechal Deodoro para a gestão das atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão.**

#### Fato

Em 2010 o Ministério da Educação firmou com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL um acordo de metas e compromissos para os fins de estruturação, organização e atuação deste.

O acordo de metas e compromissos, também chamado de Termo de Acordo de Metas (TAM), estipulou 19 metas a serem alcançadas, das quais 3 foram selecionadas para verificação de seu cumprimento, a saber:

- a) meta 3 – “alunos matriculados em relação à força de trabalho”;
- b) meta 14 – “pesquisa e inovação”; e
- c) meta 15 – “projetos de ação social”.

A meta 3 – “alunos matriculados em relação à força de trabalho”, refere-se ao alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor, sendo considerados, neste cálculo, os alunos dos cursos técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente), PROEJA, cursos de graduação (CST – curso superior de tecnologia, licenciatura, bacharelado), de pós-graduação e de Formação Inicial e Continuada (FIC), em relação a todo quadro de professores ativos na instituição. Para o cálculo desta relação, cada professor em regime de dedicação exclusiva (DE) ou de 40 horas é contado como 1 professor e cada professor de 20 horas é contado como meio. O número de alunos dos cursos FIC é corrigido pela multiplicação da carga horária semestral do curso, dividido por 400 horas.

Os gestores do IFAL, por meio do preenchimento de uma planilha-modelo enviada pela equipe de auditoria da CGU, informaram os seguintes valores totalizados para a relação alunos/professor em seus *campi*:

Tabela 3 – Alunos por professor no primeiro semestre de 2013 – *campi* IFAL

<b>Campus</b>	<b>Relação aluno/professor</b>
Arapiraca	14,3
Maceió	13,3
Maragogi	13,4
Marechal Deodoro	10,7
Murici	12,6



Palmeira dos Índios	16,5
Penedo	12,6
Piranhas	13,3
Santana do Ipanema	14,1
São Miguel dos Campos	25,1
Satuba	9,3

Fonte: Planilha preenchida pelo IFAL.

Com relação ao não atingimento da meta de 20 alunos por professor em 10 de seus 11 campi, o IFAL se manifestou nos seguintes termos:

*“O IFAL não conseguiu alcançar a meta de 20 alunos matriculados nos cursos presenciais por professor, devido a diversos fatores que passamos a relacionar:*

- a) A instituição encontra-se em processo de implantação de novos campus, os quais ainda não possuem, em sua maioria, instalações com estrutura suficiente para ampliar o quantitativo de alunos;*
- b) Assim como os demais Institutos Federais, o IFAL apresenta um elevado índice de evasão nos Cursos Superiores de Tecnologia, em função da dificuldade da consolidação da profissão de Tecnólogo no país e, conseqüentemente dos Cursos Superiores de Tecnologia;*
- c) Os Cursos Superiores de Licenciatura também apresentam índices elevados de evasão. Isso ocorre não somente no IFAL, como também em todo o país, devido, principalmente a pequena valorização dada aos profissionais do magistério, que não possuem, em sua maioria, salários justos e atrativos, nem tampouco planos de carreiras que atendam as necessidades da categoria;*
- d) Nos cursos técnicos, também há um elevado número de evadidos, devido, acreditamos, a diversos fatores, como: a baixa valorização da profissão (técnico) no país; ao processo de certificação do Ensino Médio via ENEM implantado no Brasil, que tem provocado no IFAL um significativo abandono de alunos antes da conclusão do curso, quando atingem 18 anos de idade, são aprovados e optam em ingressar em cursos superiores; baixa qualidade da formação de alunos no ensino fundamental, o que ocasiona elevada reprovação, culminando em diversos casos de evasão.”*

A equipe de auditoria não contemplou a análise do argumento utilizado pelo IFAL quanto ao elevado grau de evasão dos cursos, tendo em vista que os dados coletados referiram-se apenas ao recorte da situação encontrada no primeiro semestre de 2013. Uma análise da evasão exigiria que fossem utilizadas séries históricas com período de duração, no mínimo, igual ao dos cursos investigados.

Impende ressaltar que os argumentos tecidos pelo IFAL quanto aos seus elevados índices de evasão parecem ser bastante válidos e pertinentes. Entretanto, como este problema parece estar mais ligado a fatores externos e conjunturais, sendo fortemente influenciado pela dinâmica das políticas públicas em vigência no país, preferiu-se mantê-lo fora do escopo da auditoria.

Em sendo assim, procurou-se focar os trabalhos de auditoria em pontos relativos à gestão interna do IFAL que pudessem, de algum modo, exercer influência sobre o não atingimento das metas pactuadas com o MEC, em especial a relativa à relação alunos/professor.



Foram então selecionados dois *campi*, a saber, Satuba e Marechal Deodoro, para que se pudesse realizar uma análise concreta quanto ao não atingimento da meta de 20 alunos por professor. Esses dois *campi* foram selecionados em virtude de terem apresentado os valores mais baixos para a meta (9,3 e 10,7, respectivamente).

Procurou-se então analisar a distribuição da carga horária dos professores efetivos dos *campi* IFAL de Satuba e de Marechal Deodoro entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais formam o tripé da missão institucional do IFAL. Tal análise teve como ponto de partida identificar a existência de regulamentação interna sobre a distribuição dessas atividades na jornada semanal de trabalho dos docentes.

De acordo com a Portaria MEC nº 475/87, art. 10, os Conselhos Superiores de cada instituição federal de ensino – IFE deveriam regulamentar, para cada carreira de magistério: i) os critérios para concessão, fixação e alteração dos regimes de trabalho dos docentes; ii) os limites mínimos e máximos de carga horária de aulas, segundo os regimes de trabalho, observadas a natureza e diversidade de encargos do docente; e iii) o processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes.

Tal determinação infralegal foi atendida pelo IFAL por meio da publicação da Resolução nº 29/2010 de seu Conselho Superior, a qual veio a regulamentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão exercidas pelos docentes da instituição.

A Resolução nº 29/2010 estabeleceu um modelo de formulário para identificação da carga horária dos professores que deveria ser entregue semestralmente por cada docente à Coordenação de Curso ou de Área a que se encontra vinculado. Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201317685/02, o IFAL foi instado a fornecer cópia eletrônica dos formulários de detalhamento da jornada de trabalho dos professores dos *campi* de Marechal Deodoro e de Satuba para o primeiro semestre de 2013, de acordo com o modelo da referida resolução.

Os formulários solicitados foram encaminhados pelo Instituto por meio do Ofício nº 068/2014/REITORIA/IFAL, de 21 de fevereiro de 2014. Todavia, os formulários entregues não se encontravam em conformidade ao Anexo I da Resolução nº 29/2010, tendo sido anotadas as seguintes deficiências:

Quadro 1 – Deficiências constatadas nos primeiros formulários entregues pelos *campi* IFAL de Marechal Deodoro e de Satuba

Campus	Deficiências nas informações prestadas
Marechal Deodoro	(1) Não há identificação do regime de trabalho dos professores (se 20h, 40h ou dedicação exclusiva); (2) Existem siglas ininteligíveis (as denominações das disciplinas ministradas não foram apresentadas por extenso); (3) Existem formulários completamente em branco; (4) Não houve totalização da carga horária para cada disciplina/atividade; (5) As atividades não foram classificadas (organização do ensino, apoio ao ensino, de pesquisa, de extensão e complementares); (6) Não foram prestadas informações quanto ao grau de capacitação acadêmica dos professores nem quanto à ocupação de função administrativa.
Satuba	(1) Alguns formulários estão sem a identificação do regime de trabalho do professor (se 20h, 40h ou dedicação exclusiva); (2) Existem siglas ininteligíveis (as denominações das disciplinas ministradas não foram apresentadas por extenso); (3) Não foram prestadas informações quanto ao grau de capacitação acadêmica dos professores nem quanto à ocupação de função administrativa.



Solicitou-se então ao IFAL o reenvio dos formulários no mesmo molde do disciplinado pela resolução ou a apresentação de justificativa em caso de impossibilidade de atendimento. Os diretores dos *campi* de Satuba e Marechal Deodoro reenviaram então os formulários de carga horária dos professores no formato de planilha eletrônica, tendo saneado a maior parte das deficiências apontadas acima.

No objetivo de se ter um melhor entendimento das informações encaminhadas por meio das planilhas eletrônicas, a equipe de auditoria realizou duas visitas técnicas, uma para cada campus. No dia 09/04 foi realizada visita ao campus Satuba e, no dia 11/04, ao campus Marechal Deodoro. A visita a Satuba contou com a presença do diretor-geral e da diretora de ensino do campus. A visita a Marechal Deodoro contou com a presença dos seguintes representantes da direção desse campus: diretora-geral, diretor de ensino, diretor de administração e chefe do departamento acadêmico. Em ambos os encontros houve, em um primeiro período, uma reunião com os representantes da direção para apresentação da pauta e realização das discussões e, em um segundo período, uma visita guiada às instalações dos *campi*. As principais informações e conclusões obtidas nessas visitas serão relatadas resumidamente a seguir.

A primeira conclusão a que se pôde chegar após esses encontros é a de que os *campi* Satuba e Marechal Deodoro não estão cumprindo o artigo 21 da Resolução nº 29/2010, o qual estabelece que cada docente deveria preencher e entregar à sua Coordenação de Curso ou de Área um formulário de detalhamento de sua carga horária semanal nos moldes do definido pelo Anexo I desta resolução, até 30 dias antes do final de cada semestre. Tanto no campus de Satuba quanto no de Marechal Deodoro, os representantes da direção afirmaram que os formulários não estão sendo recolhidos junto aos professores e encaminhados à reitoria. Foi informado ainda que os formulários entregues à CGU foram preenchidos e encaminhados pela própria direção, por meio da extração de dados contidos em uma solução informatizada local para o controle das atividades laborais dos professores.

O sistema utilizado para a programação dos horários de aulas e atividades de pesquisa e extensão para os professores dos *campi* IFAL de Satuba e Marechal Deodoro é o software *ASC TimeTables*, disponível para *download* na internet. Esse software está sendo utilizado em sua versão de demonstração (*trial*), que possui limitações de funcionalidades com relação às versões pagas (*standard*, *premium* e *pro*).

No campus de Satuba, a diretora de ensino informou que o sistema foi adotado por iniciativa do chefe do departamento acadêmico, que é professor de matemática e detém conhecimentos na área de tecnologia da informação. É esse professor quem cadastra os dados das cargas horárias dos docentes no sistema após as reuniões de programação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas ao final de cada semestre.

No campus de Marechal Deodoro, o diretor de ensino informou que há uma reunião ao final de cada ano para se programar a carga horária dos professores para o ano letivo seguinte. No caso dos cursos de periodicidade semestral, realiza-se uma nova reunião de planejamento ao final do primeiro semestre. Nesse campus, é o próprio diretor de ensino quem cadastra as informações sobre as atividades docentes no sistema. Os diretores de ambos os *campi* não souberam afirmar se o software *ASC TimeTables* também é utilizado nos demais *campi* do IFAL, entretanto, ficou claro que esta não é uma solução institucional. Quando questionados pela equipe de auditoria quanto à previsão de adoção de alguma solução institucional para controle de horário dos professores, os



diretores do campus Marechal Deodoro informaram desconhecer qualquer iniciativa nesse sentido por parte da reitoria.

Com relação à motivação para o descumprimento da Resolução nº 29/2010, os representantes da direção dos *campi* informaram que este normativo não tem sido bem aceito pelos docentes da instituição. Comentou-se que esta resolução foi aprovada à época da gestão de um reitor interino em 2010, sem a realização de adequado diálogo com os professores. Depreendeu-se ainda, a partir das entrevistas com os diretores dos *campi* de Marechal Deodoro e Satuba, que há uma resistência interna dos docentes quanto ao teor das determinações da Resolução nº 29/2010. Inclusive, em corroboração desse assunto, observa-se que o artigo 10 desta resolução abriga um dispositivo contrário à Portaria MEC nº 475/87. Esta portaria disciplina, também em seu artigo 10, que a carga horária máxima de aulas a que se pode submeter um docente é de 50% da jornada contratada (20 horas) para os professores em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE). Na contramão dessa regra, a Resolução nº 29/2010 estabeleceu que a carga horária “ideal” dos docentes em tempo integral ou DE seria de 24 horas-aula semanais. Os trechos dessas normas são transcritos a seguir, para melhor compreensão:

*“Art. 10. Serão estabelecidos em regulamento, pelo Conselho Superior competente da IFE, para cada carreira de Magistério:*

*I - os critérios para concessão, fixação e alteração dos regimes de trabalho dos docentes;*

*II - os limites mínimos e máximos de carga horária de aulas, segundo os regimes de trabalho, observadas, a critério do Conselho, a natureza e diversidade de encargos do docente;*

*III - o processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes.*

*§ 1º Para o Magistério Superior, o limite mínimo a que se refere o inciso II, não poderá ser inferior a 8 (oito) horas semanais, em qualquer regime, nem o máximo poderá ser superior a 60%, no regime de 20 horas, e 50% nos de 40 horas e de dedicação exclusiva.” (Portaria MEC nº 475/1987)*

*“Art. 10. A carga horária docente em sala de aula, considerada ideal é:*

*I. 12 (doze) horas-aula semanais para o docente com Regime de Trabalho de 20 horas semanais;*

*II. 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais para o docente com Regime de Trabalho de Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva – DE.” (Resolução CS/IFAL nº 29/2010)*

De acordo com informações fornecidas pela direção do campus Marechal Deodoro, existe uma minuta para substituição da Resolução nº 29/2010 que foi elaborada há mais de 3 anos e que ainda encontra-se pendente de aprovação. Da análise do conteúdo dessa minuta, verifica-se que, em seu artigo 12, existe a previsão da alteração do limite máximo de horas-aula de 24 para 20, o que atenderia à portaria do MEC citada.

Quanto às justificativas para o não cumprimento da meta de 20 alunos de cursos presenciais por professor, foram apresentadas as seguintes dificuldades por parte dos diretores dos *campi* visitados:

Quadro 2 – Dificuldades citadas pelos diretores dos *campi* Satuba e Marechal Deodoro quanto ao cumprimento da meta de alunos/professor do MEC

Satuba	Marechal Deodoro
A meta do MEC para a relação alunos/professor não contempla especificidades tais como: i) a existência de cursos de tempo integral, o que é o caso dos cursos técnicos integrados de agropecuária e agroindústria do campus Satuba; ii) a existência de disciplinas com carga horária reduzida, o que exige que determinados professores tenham de ministrar aulas para várias turmas, elevando o tempo despendido nas atividades de organização do ensino.	A meta do MEC para a relação alunos/professor não contempla especificidades tais como a existência de disciplinas com carga horária reduzida, o que exige que determinados professores tenham de ministrar aulas para várias turmas, elevando o tempo despendido nas atividades de organização do ensino.
	Houve falhas no planejamento da contratação dos professores para os institutos federais de ensino superior em concurso público realizado em 2008/2009 (logo após a criação dos institutos), com cerca de 4 mil vagas para todo o país. Informou-se que vários professores foram alocados para o campus Marechal Deodoro sem um adequado estudo de dimensionamento prévio de suas necessidades. A título de exemplo, foi citado que existem no campus 3 professores de Artes com reduzida carga horária de aulas, tendo em vista que estes não podem ministrar disciplinas de outras áreas.
	Deficiências de infraestrutura (falta de salas de aula e laboratórios).
	Alto índice de retenção de alunos nos cursos oferecidos pelo campus Marechal Deodoro, pois os alunos estão entrando no ensino técnico integrado sem o adequado preparo na educação básica. O campus Marechal Deodoro possui um programa de extensão junto à comunidade municipal onde é ofertado um curso preparatório para o exame de seleção do Instituto. Além disso, nos meses iniciais do primeiro ano do ensino técnico, os alunos recebem reforço de matérias básicas (matemática/português) no objetivo de se minimizar o problema da baixa capacitação recebida nas escolas públicas municipais e estaduais.

É sabido que o cumprimento da meta de 20 alunos por professor depende, dentre outras variáveis, da quantidade de horas-aula ministradas por cada professor em exercício nos *campi* do IFAL. Isso significa, por exemplo, que uma quantidade relevante de professores em estado de subaproveitamento de carga horária muito provavelmente impactará negativamente o valor alcançado por essa relação. Tendo tal assertiva em consideração, realizou-se uma análise quantitativa nos dados de carga horária enviados pelos diretores dos *campi* IFAL de Satuba e de Marechal Deodoro, a qual alcançou os seguintes resultados:

- No campus Satuba estão atualmente em exercício 70 professores, sendo 67 efetivos e 3 substitutos. Desse total, 22 possuem alguma função administrativa. Dos 48 professores que não possuem função administrativa, 2 estão em afastamento integral e 9 estão em afastamento parcial para capacitação em cursos de mestrado ou doutorado. Excluídos os docentes que exercem função administrativa e os que se encontram em afastamento integral, a média de horas-aula ministradas pelos professores em exercício no campus Satuba é de aproximadamente 13,6. Do total inicial de 70 docentes em exercício, 23 realizam alguma atividade de pesquisa ou extensão.
- Quanto ao campus Marechal Deodoro, foram fornecidos os dados de carga horária de 59 professores, quantitativo esse que será considerado como o total de docentes, apesar do fato de, a posteriori, a direção ter fornecido uma relação de 11 novos nomes que não constavam nas planilhas analisadas pela CGU. Desses 59 docentes, foram desconsiderados 10 que possuíam alguma função administrativa e 3 em afastamento total para capacitação acadêmica. Para os 46



servidores que restaram, pôde-se encontrar a média de 10,3 horas-aula ministradas por professor. Do universo analisado de 59 servidores, apenas 11 apresentavam o cadastro de alguma atividade de pesquisa ou extensão.

Para maior clareza, os dados discorridos acima podem ser resumidos na tabela a seguir:

Tabela 4 – Análise das atividades laborais dos professores de Satuba e Marechal Deodoro

Campus	Professores em exercício	Professores que realizam alguma atividade de pesquisa ou extensão	Professores efetivos	Efetivos sem função administrativa	Efetivos sem função (excluídos aqueles em afastamento integral)	Média de horas-aula dos professores efetivos sem função
Satuba	70	28	67	48	46	13,6
Marechal Deodoro	59	11	59	49	46	10,3

Fonte: Planilhas eletrônicas fornecidas pelo IFAL.

Observando os dados apresentados acima, é possível concluir que há um percentual relativamente pequeno de docentes envolvidos em atividades de pesquisa e extensão. No campus Satuba, a soma dos professores envolvidos em alguma atividade de pesquisa ou extensão não chega a 1/3 do total de docentes. No campus Marechal Deodoro, essa razão é ainda menor, não chega a 1/5.

Constata-se também que a média de horas-aula do campus Marechal Deodoro é relativamente baixa, estando próxima ao limite mínimo de 8 horas-aula estabelecido pela Portaria MEC nº 475/1987. Registre-se ainda que 9 dos 59 professores cujas situações foram analisadas neste campus (o que representa aproximadamente 15%) estão com uma carga de horas-aula inferior ao mínimo de 8. Nesse ponto, vale lembrar o argumento apresentado pelo diretor de ensino em Marechal Deodoro de que alguns professores encontram-se subutilizados em razão de terem sido alocados ao campus sem um adequado planejamento prévio.

De todo o exposto, pode-se concluir que a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFAL é uma questão complexa. As responsabilidades sobre o não atingimento da meta de 20 alunos por professor acordadas com o MEC encontram-se difundidas por toda a instituição, tanto nos níveis de direção quanto nos níveis de base. Há a problemática da falta de planejamento da gestão, não só interna à instituição, mas também nos níveis externos das políticas públicas, assim como podem existir ainda professores logrando proveito do atual estado de deficiências nos controles da gestão.

Os argumentos apresentados pelos diretores dos *campi* quanto ao descumprimento da meta (falta de infraestrutura, orçamento de investimento reduzido, não contemplação de especificidades, falta de planejamento das contratações de professores, etc.) são relevantes e dignos de cuidadosa ponderação. Todavia, não se pode esquecer que os professores podem estar contribuindo para que o problema continue sem ser resolvido.

Ainda que se provasse a total inviabilidade de se alcançar a meta de 20 alunos/professor, continuaria sem fazer sentido o fato de a média de horas-aula/professor de um campus ser de pouco mais de 10 horas semanais quando, no universo de professores analisado, todos são contratados para regime integral ou de dedicação exclusiva (ambos de 40 horas semanais) e uma fração de menos de 20% encontra-se envolvida em atividades de pesquisa ou extensão.



O campus IFAL de Satuba, apesar de se encontrar numa situação um pouco melhor que o campus de Marechal Deodoro quanto ao aproveitamento da força de trabalho docente, também apresenta deficiências nos controles da alocação de atividades de ensino, pesquisa ou extensão aos professores em exercício. Tal asserção pode ser evidenciada, por exemplo, pelo fato de a direção do campus ter se equivocado na distinção das atividades de apoio ao ensino e organização do ensino. Os primeiros formulários de jornada semanal enviados estavam realizando uma alocação de horas para organização de ensino inferior a regra dos 65% do artigo 11 da Resolução nº 29/2010. Após questionamento da equipe de auditoria sobre esse assunto e ainda sobre o fato de vários professores estarem totalizando uma carga horária semanal inferior a 40 horas, os formulários foram retificados e enviados novamente. Após essa retificação, as horas de organização de ensino foram ajustadas para todos os professores e vários que não estavam completando 40 horas de jornada na planilha tiveram suas cargas de atividades alteradas para atingirem este montante. Com relação aos que não foram corrigidos, ou seja, que continuaram totalizando menos de 40 horas, a diretora de ensino informou que seriam tomadas providências com vistas à minimização desses casos.

No campus Marechal Deodoro, foram alocadas 16 horas para as atividades de organização de ensino de todos os professores em exercício, diferentemente do preconizado pela Resolução nº 29/2010, que é de 65% da quantidade de horas em sala de aula. Todavia, ainda assim, quase todos os docentes do campus Marechal sem função administrativa estão totalizando menos de 40 horas de jornada nas planilhas fornecidas pela própria direção. Também foram observados vários casos de anotação de jornada superior a 40 horas (jornadas de 48h, 56h, etc.). Quanto a isso, o diretor de ensino afirmou que, para os professores com função administrativa, é adicionada uma carga padrão de 20h à sua jornada de trabalho, o que termina, na maioria dos casos, causando esse excesso de contabilização de horas no sistema.

Com relação à jornada de trabalho dos professores, faz-se necessário aperfeiçoar os mecanismos de controle de frequência atualmente existentes, sem deixar de considerar que várias atividades desenvolvidas pelos professores não estão limitadas a determinado tempo ou espaço. Quanto a isso, cumpre explicar que as únicas atividades laborais dos docentes que podem ser facilmente medidas em termo de horas são as aulas presenciais ministradas, as quais se referem às atividades de ensino propriamente ditas. As demais atividades, de organização do ensino, de apoio ao ensino, de pesquisa e de extensão podem ser estimadas em quantidade de horas, todavia, poderiam ser mais bem avaliadas sob uma ótica de gestão por resultados.

A despeito da ressalva anterior, os cursos ministrados pelo IFAL continuam sendo organizados em termos de horas-aula e os professores, quando contratados para atividades extra jornada, como é o caso do PRONATEC, também são remunerados com base nesse parâmetro. De fato, a quantidade de horas-aula ministradas é somente um critério objetivo mínimo. A qualidade do ensino oferecido dependerá muito do professor: de quanto tempo e esforço ele despendeu para preparar sua aula, do seu nível de comprometimento com a turma, de sua didática, etc. Todavia, para que se abolisse a organização do ensino em horas-aula, alguma outra forma de controle necessitaria ser adotada. Nesse caso, por exemplo, poderiam ser identificadas as competências técnicas ou comportamentais a serem adquiridas por cada participante dos cursos oferecidos, medir-se-ia o nível de competências dos estudantes antes e após o curso ministrado e assim os professores seriam avaliados de acordo com o nível de elevação das competências mensuradas para os participantes.



O que se pode concluir de toda a análise realizada é que os atuais mecanismos de controle adotados pelos *campi* IFAL de Satuba e Marechal Deodoro para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão não são suficientes para garantir o cumprimento da Resolução nº 29/2010, normativo atualmente vigente para a regulamentação dessa matéria. Tais falhas nos controles internos dos *campi* muito provavelmente contribuíram para o não atingimento, no primeiro semestre letivo de 2013, da meta de 20 alunos presenciais por professor acordada pelo Instituto com o Ministério da Educação.

## **Causa**

Não aceitação da Resolução CS/IFAL nº 29/2010 por boa parte da comunidade acadêmica. Inexistência de solução institucional para controle das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos docentes.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Por meio do Ofício nº 199/2014/REITORIA/IFAL, de 30 de maio de 2014, o reitor do IFAL encaminhou a seguinte manifestação da Pró-Reitoria de Ensino acerca do recebimento do Ofício nº 10624/2014/CGU-Regional/AL, de 28 de abril de 2014, responsável por encaminhar o relatório preliminar de auditoria:

*“1. A instituição irá realizar ações em todos os campi visando ao aperfeiçoamento da gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes, no que já podemos adiantar: conclusão da implantação do novo sistema acadêmico SIGAA, que irá possibilitar uma efetiva integração entre os campi existentes e com a Reitoria; conclusão da implantação do sistema de gestão integrado SIGA na Instituição, do qual faz parte o sistema SIGAA supracitado; aquisição/utilização de sistemas auxiliares para gestão das metas institucionais, gestão de pessoas, gestão de horários de aulas, entre outros.*

*2. O IFAL também irá promover o desenvolvimento ou a aquisição de ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento do controle das atividades dos docentes e da gestão da consecução das metas institucionais e compactuadas com o Ministério da Educação-MEC.*

*3. Já existe minuta formulada por Comissão constituída pelo Conselho Superior do IFAL, a qual foi submetida a consulta pública através do sítio institucional na Internet, e está sendo discutida em audiências públicas nos diversos câmpus do IFAL (até o presente momento foram realizadas audiências em seis câmpus, devendo serem retomadas ao final da greve em que se encontra a maioria dos câmpus da instituição). Após a última audiência nos câmpus, será sistematizado o documento final, o qual será submetido ao Conselho Superior para aprovação.*

*De mais a mais, vale destacar que apesar de a auditoria da CGU ter relatado, nesse relatório preliminar, algumas dificuldades que julgaram ter encontrado na Instituição referentes às metas 3, 14 e 15 estabelecidas no Termo de Acordo de Metas firmado entre o IFAL e o MEC, a instituição não tem medido esforços para dotar a gestão da Reitoria e dos câmpus da infraestrutura necessária para conduzir o processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional da forma mais adequada possível.”*



## **Análise do Controle Interno**

O gestor se manifestou apenas quanto às recomendações exaradas pela equipe de auditoria da CGU, não tendo apresentado argumentação com relação ao teor do fato constatado. As providências informadas pelo IFAL serão objeto de acompanhamento da CGU por meio do Plano de Providências Permanente (PPP) da Unidade.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: À reitoria do IFAL que, em conjunto com as direções-gerais dos campi e todas as pró-reitorias e diretorias necessárias ou interessadas, promova discussões no interior da comunidade acadêmica acerca da adoção de uma solução institucional para o aperfeiçoamento da gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes, a ser aplicada em todos os campi.

Recomendação 2: Desenvolver e implementar, em todos os campi, um sistema de informação para controle das atividades dos docentes e para gerenciamento do nível de consecução das metas institucionais, sejam as pactuadas com o MEC ou as internas ao Instituto.

Recomendação 3: Proceder a substituição da Resolução CS/IFAL no. 29/2010, promovendo uma ampla discussão entre todas as partes interessadas e submetendo à consulta pública a minuta de novo normativo regulamentador das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto.

## **1.2 Relatório - Análise Gerencial**

### **1.2.1 APG - Temas Específicos**

#### **1.2.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Atividades de pesquisa do IFAL**

#### **Fato**

As atividades de pesquisa desenvolvidas pelo IFAL são regidas pelas resoluções internas de números 18/2012, 28/2013 e 32/2013. Segundo informações fornecidas pelo instituto, o acompanhamento dos projetos de pesquisa se dá em 3 etapas, conforme explicação apresentada por meio do ofício em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201317685/02, transcrita a seguir:

- *“a primeira que é realizada imediatamente ao sexto mês de pagamento de bolsa, em que uma comissão designada por esta Pró-reitoria vai in loco a todos os câmpus deste IFAL, nos quais são apresentados e avaliados todos os projetos pelos alunos bolsistas na presença do orientador do projeto.*
- *a segunda que é feita após o último pagamento da bolsa que consiste na realização do EITIC - Encontro de Inovação Tecnológica e Iniciação Científica do IFAL, em que são novamente apresentados esses projetos, avaliados para garantir ou não a continuidade de sua certificação. Trata-se de um evento*



*científico em que o aluno apresenta suas ações a convidados internos e externos ao IFAL.*

- *por último é exigida a entrega de um relatório final que é remetido a pareceristas a fim de obtenção de uma outra nota, visando a certificação final do aluno.”*

Ainda segundo informações do IFAL, a Resolução nº 28/2013 relaciona a continuidade da ação do pesquisador do grupo de pesquisa a índices de produtividade. No âmbito nacional, o fórum de pró-reitores de pesquisa fechou para 2014 um modelo de relatório de gestão em pesquisa que está atrelado à produção dos grupos e projetos de pesquisa de cada um dos institutos federais. No âmbito local, a continuidade dos projetos de pesquisa e o pagamento das bolsas de iniciação científica e de produtividade estão atrelados a objetivos e metas estabelecidos em formulários decorrentes das resoluções aprovadas pelo Conselho Superior do IFAL, após ampla discussão com as bases.

A quantidade de projetos de pesquisa desenvolvidos pelos *campi* IFAL nos anos de 2012 e 2013 está apresentada na tabela a seguir:

Tabela 1 – Quantidade de projetos de pesquisa iniciados em 2012 e 2013

<b>Campus</b>	<b>Quantidade Projetos 2012</b>	<b>Quantidade Projetos 2013</b>
Arapiraca	6	9
Maceió	44	62
Maragogi	4	11
Marechal Deodoro	11	13
Murici	3	7
Palmeira dos Índios	35	31
Penedo	3	4
Piranhas	5	8
Santana do Ipanema	4	7
São Miguel dos Campos	1	1
Satuba	25	26

*Fonte: Planilha enviada pelo IFAL.*

### **1.2.1.2 INFORMAÇÃO**

#### **Atividades de extensão do IFAL**

##### **Fato**

As atividades de extensão desenvolvidas pelo IFAL encontram-se regulamentadas pela Resolução do Conselho Superior nº 10/2011. No tocante ao estágio curricular, são observadas as diretrizes da Lei nº 11.788/2008.

O IFAL informou que a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX promove anualmente a Mostra de Extensão, onde todos os projetos são apresentados e submetidos a uma avaliação quanto à qualidade das ações desenvolvidas.

Em cada campus há uma Coordenação de Extensão (ou equivalente) responsável pelo acompanhamento *in loco* da execução das atividades de extensão.



Ainda segundo informações do Instituto, existe, desde 2012, uma revista periódica onde são retratadas todas as ações extensionistas e elencados os servidores envolvidos, os alunos bolsistas, as parcerias com agentes externos e o público beneficiado pelas ações.

As atividades de extensão registradas na PROEX compõem o relatório de gestão anual, que apresenta os seguintes indicadores (com registro a partir de 2009): i) alunos que realizaram estágio; ii) número de empresas conveniadas para oferta de estágio; iii) número de projetos de extensão realizados; iv) número de cursos de extensão realizados; v) número de eventos de extensão realizados; e vi) público beneficiado nas ações extensionistas.

A quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pelos *campi* IFAL nos anos de 2012 e 2013 está apresentada na tabela a seguir:

Tabela 2 – Quantidade de projetos de extensão iniciados em 2012 e 2013

<b>Campus</b>	<b>Quantidade Projetos 2012</b>	<b>Quantidade Projetos 2013</b>
Arapiraca	13	17
Maceió	17	16
Maragogi	13	14
Marechal Deodoro	25	23
Murici	13	22
Palmeira dos Índios	19	17
Penedo	11	17
Piranhas	11	23
Santana do Ipanema	4	6
São Miguel dos Campos	6	7
Satuba	20	49

Fonte: Planilha enviada pelo IFAL.

### III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressaltados no item:

*1.2.1.1. Insuficiência dos controles internos administrativos adotados pelas direções-gerais dos campi IFAL de Satuba e Marechal Deodoro para a gestão das atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão.*

Maceió/AL, 02 de setembro de 2014.

